www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.930, DE 28 DE MARÇO DE 2019

Autoriza crédito especial na importância de R$ 1.101,39 (um mil cento e um reais e trinta e nove centavos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 1.101,39 (um mil cento e um reais e trinta e nove centavos)

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
08.001.08.244.0010.2.360. GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR

703 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R$ 101,39

08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.003.08.244.0012.2.154. APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDPBF

708 - 3.3.90.40.00.00 973 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R$ 200,00

08.003.08.244.0012.2.173. APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS

709 - 3.3.90.40.00.00 933 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA - R$ 300,00

08.003.08.244.0012.2.178. SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

710 - 3.3.90.40.00.00 975 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R$ 200,00

08.003.08.244.0012.2.181.SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

707 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R$ 100,00

08.003.08.244.0012.2.362. SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BL MAC - FNAS

711 - 3.3.90.40.00.00 974 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA R$ 200,00

Total do Crédito: R$ 1.101,39

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
08.001.08.244.0010.2.360. GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR

120 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 101,39

08.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.003.08.244.0012.2.154. APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDPBF

157 - 3.3.90.39.00.00 973 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 200,00

08.003.08.244.0012.2.173.APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS

163 - 3.3.90.39.00.00 933 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 300,00

08.003.08.244.0012.2.178.SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

169 - 3.3.90.39.00.00 975 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 200,00

08.003.08.244.0012.2.181. SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

182 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 100,00

08.003.08.244.0012.2.362. SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - BL MAC - FNAS

193 - 3.3.90.39.00.00 974 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R$ 200,00

Total Redução: R$ 1.101,39

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 28 de março de 2019.

MARCOS FIORAVANTE
Prefeito

REGIANE DO ROCIO TULIO MACHADO VERGINIA MARA PEDROSO
Secretária Mun. de Assistência Social Procuradora-Geral

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 07/05/2019